



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

**LEI Nº 1.248, de 21 de outubro de 1999.**

**“AUTORIZA ao Chefe do Executivo Municipal à Cessão e Transferência de Direitos de Subscrição de Ações da COMPANHIA FLUMINENSE DE HABITAÇÃO – COFLUHAB.”**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal aautorizado a ceder e transferir os seus direitos de subscrição à ações da **COMPANHIA FLUMINENSE DE HABITAÇÃO – COFLUHAB**, para aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, de 16 de junho de 1997, ratificada pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, de 30 de abril de 1999.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 1999.

  
**CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal